

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA Nº 123 DE 18 DE JULHO DE 2013.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **18/2013**

PROCESSO Nº: **23411.002398/2012-24**

CONTRATADA: **MENTES BRILHANTES PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA EPP.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de organização de eventos e correlatos a serem realizados pelo IFPR, sob demanda, em todo o Estado do Paraná, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, independentemente da prestação de serviços concomitante, em regime de empreitada por preço unitário, conforme o Anexo I – Termo de Referência e da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 11/2013 - GRUPO 15 - Anexo I deste contrato.**

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2013.

GESTOR: Carlos Alberto Pereira do Rosário

MATRÍCULA SIAPE Nº: 342408

GESTORA SUBSTITUTA: Maria Aparecida Ferreira Lang

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1672873

FISCAL TITULAR: Raquel Fontinele Schreiber

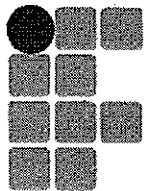
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1327115

FISCAL SUBSTITUTO: Nelson Lucyszyn Junior

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1833847

Art. 2º Estabelecer que os fiscais realizem anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência dos fiscais sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.



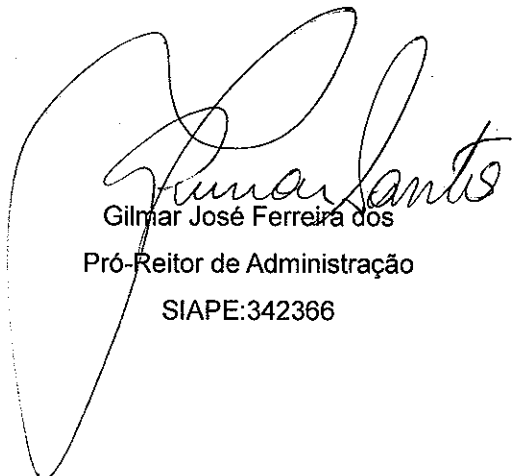
INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito a partir da assinatura do contrato.



Gilmar José Ferreira dos
Santos
Pró-Reitor de Administração
SIAPE:342366